

# CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

### 01-ADMINISTRAÇÃO

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

##### -----Intervenção dos Membros do Executivo-----

##### -----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para levantar várias questões ao Senhor Presidente relacionadas com a gestão do evento promovido pela Viseu Marca “Gigantes da Idade do Gelo”. Por fim, referiu que apesar das boas intenções do Município na organização da passagem de ano considera que a mesma não correu bem.-----

##### -----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que veio a público a nomeação do Dr. Guilherme Almeida para gestor das aldeias questionando o Senhor Presidente sobre as funções que virá a desempenhar o referido gestor.-----

##### -----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir a importância dada pelo Partido Socialista á promoção da Rede Municipal de Museus, deixando o exemplo da peça “o Sudário” de Cristina Rodrigues, como bom exemplo, e apresentou algumas sugestões ao executivo camarário sobre a Rede Municipal de Museus.-----

##### -----Intervenção do Senhor Presidente-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, usou da palavra referindo que a Rede Municipal de Museus está a ser implementada de acordo com o previsto no programa Viseu Primeiro 2017/2021. Quanto ao Dr. Guilherme Almeida referiu que não existe nenhuma nomeação. Quanto à passagem de ano referiu que estiveram presentes cerca de vinte mil Visienses e por fim relativamente ao evento “Gigantes da Idade do Gelo” referiu que, teve já a participação de milhares de jovens de Viseu e que irá ser feita a análise desta iniciativa, destacando a oportunidade que foi criada para a população visitar esta exposição didática na nossa cidade.-----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

01 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 28-12-2017, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

#### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

02 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1) “Estão a decorrer as inscrições para a 12ª edição da Atividade Sénior de Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o programa municipal Atividade Sénior regressa em 2018 para a sua 12ª edição. O período de inscrições arrancou no dia 2 de janeiro e dá prioridade aos participantes da edição anterior, que tenham interesse em manter-se no mesmo grupo. Já os dias 15 e 16 de janeiro, estão reservados para a inscrição dos participantes da edição de 2017 que manifestem interesse em mudar de grupo neste novo ano. A partir do dia 17 de janeiro, quarta-feira, todos os seniores interessados em participar nesta iniciativa poderão formalizar a sua inscrição, incluindo novos participantes.-----

-----As inscrições podem ser efetuadas junto dos promotores locais inscritos nesta edição da Atividade Sénior e nas juntas de freguesia da área de residência dos interessados. Há ainda a possibilidade de inscrição junto dos Serviços de Desporto do Município de Viseu.-----

-----Em 2018, o programa dará especial destaque à promoção de estilos de vida saudável, como a prática de atividade física diária fora do horário das aulas, e lança um novo mote de comunicação: “Todos os minutos contam!”. A capacidade de assimilar novos hábitos no quotidiano que sejam benéficos à saúde vem reforçar o objetivo de ter uma população sénior fisicamente ativa, autónoma e saudável.-----

-----Nos últimos 4 anos, assinalou-se um crescimento constante de participantes inscritos na Atividade Sénior. Desde 2013, há mais 870 participantes neste programa municipal que promove a qualidade de vida da comunidade sénior de Viseu, através da prática de atividade física. Só em 2017, registaram-se 2300 participantes, em 109 grupos distribuídos pelas 25 freguesias do concelho.-----

-----A 12ª edição do programa Atividade Sénior arranca oficialmente no dia 29 de janeiro com uma mega aula inaugural no Pavilhão Cidade de Viseu.-----

-----2) “Praga e defesa da segurança pública obrigam a abate de duas palmeiras no Jardim de Santa Cristina, em Viseu”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que tendo sido detetada a presença da praga do escaravelho da palmeira (ou escaravelho vermelho), originária de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

zonas tropicais da Ásia e Oceânia, nas palmeiras do Jardim de Santa Cristina em 2015, procedeu-se à sua poda terapêutica por uma empresa especializada, seguida de tratamentos mensais com Palm Control Plus, produto biológico. -----

-----Inicialmente as palmeiras reagiram bem ao tratamento, no entanto no final do verão de 2016, constatou-se que duas das três palmeiras estavam a regredir, pelo que se solicitou a colaboração da Escola Superior Agrária de Viseu no âmbito do protocolo de colaboração “Inventário Arbóreo e Sistema de Gestão das Árvores do Município de Viseu”, para avaliar e propor medidas de conservação das palmeiras. -----

-----Atendendo ao risco de queda das duas palmeiras afetadas e de acordo com as recomendações da Escola Superior Agrária de Viseu, o Município de Viseu determinou o abate das mesmas, como medida de salvaguarda da segurança pública. -----

-----3) “Documentos, Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal”-----  
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 22-12-2017, resultantes da votação dos pontos da Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da AM de Viseu, bem como o voto de pesar relativo aos incêndios de outubro e as Moções Relativas à Ferrovia e ao IP3 apresentados na referida Assembleia. -----

### -----AGRADECIMENTOS-----

03 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----Associação C.D.R. de Lordosa, pela contribuição do Município de Viseu para a instalação da luz elétrica na Sede da Associação – EDOC/2018/123. -----

### -----APOIOS -----

04 - 01.04.01 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Atividades Culturais das Freguesias-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 1/52, INT-CMV/2018/222, de 04-01-18 (EDOC/2018/1264), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 34.º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2018, no âmbito da seguinte rubrica: -----

-----Atividades Culturais das Freguesias: 105.000,00 euros; -----

-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### 05 - 01.04.02 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Realização de Eventos-----

-----Após análise da informação da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação – DPDC n.º 3/52, INT-CMV/2018/248, de 04-01-18 (EDOC/2018/1265), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no n.º 1, do artigo 34.º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2018, no âmbito da seguinte rubrica: -----

-----Realização de Eventos: 150.000,00 euros; -----  
-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 06 - 01.04.03 - Apoio Financeiro-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

-----três mil e cem euros, à Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, destinado ao pagamento do Médico Veterinário que executa o controlo sanitário na Feira Semanal, e do pessoal de limpeza e desinfecções do espaço relativos ao 2.º semestre de 2017 (250,00 euros/mês e 800,00 euros/trimestre, respetivamente) – EDOC/2016/31509. -----

-----seis mil quatrocentos e vinte euros às vítimas dos incêndios dos Municípios de Vouzela, Oliveira de Frades e Tondela, na sequência da receita arrecada no âmbito da iniciativa Corrida e Caminhada Viseu Abraça - EDOC/2018/1050. -----

### 07 - 01.04.04 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 8 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para o fim e entidade a seguir indicada: -----

-----Replantar Portugal, relativas à utilização do aeródromo, no âmbito da iniciativa “Semear Portugal por via aérea ” – EDOC/2017/75460. -----

### -----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA** -----

### 08 - 01.05.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Paulo Horácio da Silva Pinho – Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/78695, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Paulo Horácio da Silva Pinho, através da atribuição de uma comparticipação de 300,00 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

09 - 01.05.02 - VISEU SOLIDÁRIO – Isabel Maria Chaves Gomes – Côta – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/78685, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Isabel Maria Chaves Gomes, através da atribuição de uma comparticipação de 500,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

10 - 01.05.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Alzira Guedes Vieira – Viseu – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/78462, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Alzira Guedes Vieira, através da atribuição de uma comparticipação de 64,80 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----**PROTOSCOLOS**-----

11 - 01.06.01 - Município de Viseu/ HENRIQUINA – Associação Recreativa e Cultural – HARC---

-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/77357, deliberou aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração oportunamente celebrado entre o Município e a Henriquina – Associação Recreativa e Cultural – HARC, aprovado em 07 de Setembro de 2017, alterando as cláusulas segunda e terceira, e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

12 - 01.06.02 - Município de Mangualde/ Cáritas Diocesana de Viseu – Centro Comunitário de Paradinha-----

-----O Município de Viseu desenvolve um programa integrado que visa a inclusão social de todos, residentes com caráter permanente ou imigrantes que procuram o seu legítimo lugar na comunidade. -----

-----Através do acompanhamento social e de inúmeros investimentos para a criação de condições propiciadoras de plena integração dos cidadãos portugueses ou estrangeiros, que escolheram o nosso território para fazerem a sua vida em comunidade, o Município tem prestado especial atenção a estas comunidades com identidade cultural bem vincada. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A comunicação entre e com essas comunidades tem sido muito facilitada pela ação da Cáritas Diocesana de Viseu, entidade com vasto conhecimento das raízes identitárias e de vivência pluricultural. -----

-----Acompanhando e dinamizando as comunidades étnicas distribuídas em várias freguesias do Município, mormente as oriundas de várias países do leste europeu e comunidade cigana, a Cáritas Diocesana de Viseu tem vindo a prestar, há vários anos, um apoio inestimável, sendo também de relevar o excelente trabalho levado a cabo no “Projeto de Luta Contra a Pobreza”, nos projetos “Comunidade Ativa e Comunidade Mais Ativa”, no projeto “Com Vida” e “Projeto Escolhas Acertadas”, através dos quais foi possível dar maior amplitude aos apoios municipais, de que se destaca a reabilitação de inúmeros imóveis degradados que foram transformados em habitações condignas. -----

-----Por outro lado, tendo em conta que o Município de Viseu desenvolve um programa integrado que visa a defesa de crianças em risco, visando contribuir para que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades que lhe assistem e apelando a que os pais, os homens e as mulheres na sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os Governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem na sua observância mediante medidas legislativas ou de natureza, progressivamente instituídas. -----

-----Reconhecendo a vitalidade, o conhecimento da realidade e a superior dedicação da Cáritas Diocesana de Viseu, que mantém estreitos laços de atividade solidária com o Gabinete de Ação Social Solidariedade e Família da Câmara Municipal de Viseu, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) e HABISOLVIS – Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu, o Município de Viseu considera reforçar o seu apoio à instituição. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Cáritas Diocesana de Viseu, em que o Município de Viseu reafirma a afetação das instalações do Bairro Social de Paradinha à Cáritas Diocesana de Viseu, a saber, frações A – cave posterior frente e B – cave posterior esquerda do lote 10, no âmbito do protocolo de comodato celebrado em 03 de fevereiro de 2012 e a Cáritas Diocesana de Viseu compromete-se a garantir todos os recursos indispensáveis ao acompanhamento e apoio social das comunidades cuja integração se pretende promover, inserindo-se, nomeadamente, a componente de promoção dos direitos das crianças e jovens em risco. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/906). -----

### 13 - 01.06.03 - Município de Mangualde/ Freguesia de Calde/ Museu Etnográfico de Várzea de Calde – Oficina do Linho – Loja – Cooperativa local e à gestão e manutenção do Albergue do Almargem

-----A valorização cultural e turística dos territórios rurais do concelho de Viseu constitui uma prioridade do programa de governo municipal, sendo uma via estratégica para o combate ao despovoamento dos mesmos e o fomento de condições à fixação de pessoas e ao desenvolvimento de atividades e de rendimentos. -----

-----O complexo formado, na Freguesia de Calde, na Casa de Lavoura e Oficina do Linho de Várzea de Calde, pelo Museu Etnográfico da Várzea de Calde, a cooperativa das artesãs de linho e o Grupo Etnográfico, constitui uma âncora muito relevante e diferenciadora de desenvolvimento local e da referida valorização cultural, económica e turística. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Por outro lado, o Caminho Português Interior de Santiago, que liga Viseu a Chaves, e onde o Município assume uma posição privilegiada, com 40 quilómetros de extensão, apresenta um relevante potencial de desenvolvimento turístico em territórios rurais como Calde, devendo merecer uma aposta consistente nos diferentes planos da sua capacitação e valorização. Nesse sentido, está em curso um projeto intermunicipal conjunto de qualificação, sinalização e promoção, que justifica um envolvimento de proximidade do Município e das Freguesias envolvidas, designadamente na manutenção e gestão dos Albergues de Peregrinos, instalados em zonas rurais e zonas verdes, onde os Peregrinos podem usufruir de local de pernoita e de descanso. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Viseu e a Freguesia de Calde, que tem como objeto o fomento de serviços de apoio e promoção ao complexo etnográfico do Museu do Linho de Várzea de Calde, sua oficina, loja, cooperativa de artesãs e grupo etnográfico, e a delegação de competência na Freguesia de Calde relativa à gestão, manutenção e funcionamento de imóvel propriedade do Município, onde está instalado o Albergue do Almargem, na antiga Escola do 1º CEB do Almargem, Rua do Porto Pereiro, n.º 2. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2018/1445). -----

### -----CONTRATOS-PROGRAMA-----

14 - 01.07.01 - Requalificação do Largo de S. Bartolomeu (Largo da Feira) - Freguesia de Silgueiros-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/79743, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Silgueiros, por mais noventa dias. -----

### -----COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PLURIDISCIPLINAR DE INVENTÁRIO E CADASTRO-----

15 - 01.08.01 - Tendo em conta a documentação disponibilizada, bem como o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Município de Viseu, em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/25043, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro, composta pelos seguintes elementos: Madalena Antão (DCJC); Ana Piloto (TSI/NI); António Batista (DPDC); Luís Figueiredo (DOMA); Eduardo Fiúza (DOMA); Jorge Marques Pinto (DPGU); Pedro Azevedo (DRHFM) e Elisabete Alexandre (DRHFM). -----

### -----PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE UM PORTAL MUNICIPAL DAS OCORRÊNCIAS-----

16 - 01.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta para elaboração de um Portal Municipal das Ocorrências. -----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

17 - 01.10.01 - Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 46, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 04.SRU/2018, de 03-01-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/287, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 46, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo, Zona Histórica), mas situado na Zona de Proteção da Porta dos Cavaleiros (Monumento Nacional) e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2264 (antigo 1104 da freguesia de São José), pertencente Paulo da Silva Amaral e Orlando Ferreira Correia. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 - 01.10.02 - Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 48-50, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 05.SRU/2018, de 03-01-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/290, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, n.º 48-50, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo, Zona Histórica), mas situado na Zona de Proteção da Porta dos Cavaleiros (Monumento Nacional) e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2261 (antigo 1103 da freguesia de São José), pertencente a Jorge Paulo da Silva Amaral e Orlando Ferreira Correia. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

19 - 01.10.03 - Imóvel sito na Rua do Comércio, 40-44, Fração “B”, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 494.SRU/2017, de 21-12-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/79580, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “B”, que faz parte do Imóvel sito na Rua do Comércio, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (Vulgo, Centro Histórico), mas na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2248 (antigo 1220 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Manuel de Almeida Costa. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

20 - 01.10.04 - Imóvel sito na Avenida da Bélgica, 21-39, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 493.SRU/2017, de 21-12-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/79549, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Imóvel sito na Avenida da Bélgica, 21-39, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo, Zona Histórica), mas na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 638 (antigo 227 da freguesia de São José), pertencente a IMOTEIXO – Compra e Venda de Imóveis, Lda.. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

21 - 01.10.05 - Imóvel sito na Rua Nossa Senhora da Piedade, 10, Freguesia de Viseu-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face do proposto na informação n.º 11.SRU/2018, de 04-01-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/80088, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Imóvel sito na Rua Nossa Senhora da Piedade, 10, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1099 (antigo 530 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Emília de Jesus. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----ALUGUER DE TRÊS MÁQUINAS VARREDORAS-----

22 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 12-12-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/49595, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a notificação da intenção de resolução sancionatória do contrato celebrado com a empresa SUMA.-----

### -----AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2018-----

23 -01.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 14-12-2017 e deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu em 05-01-2017, constantes da distribuição n.º EDOC/2017/39839, que aprovaram, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação do concurso público, referido em epígrafe, ao concorrente “GALP, POWER, S.A.”, pelo valor de 7.115.034,98 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS 02-DRHFM**

### -----APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU -----

24 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º INT-CMV/2018/392, anexa à distribuição n.º EDOC/2018/1791 (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, proposta de aprovação do mapa de “Fluxos de Caixa” e “Resumo Diário de Tesouraria” referentes à Câmara Municipal de Viseu.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o mapa de Fluxos de Caixa e Resumo Diário de Tesouraria.-----

-----A referida proposta, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

25 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00059/2018, de 08-01-18, com a distribuição n.º EDOC/2018/1750 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, proposta de aprovação do mapa de “Fluxos de Caixa” e “Resumo Diário de Tesouraria” referentes aos Serviços Municipalizados de Viseu.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o mapa de Fluxos de Caixa e Resumo Diário de Tesouraria.-----

-----A referida proposta, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU PARA O ANO DE 2018**-----

26 - 02.03.01 - Relativamente à proposta apresentada, o Senhor Presidente, procedeu ao seguinte enquadramento: -----

-----“O Município de Viseu, conforme o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, apresenta a proposta de Orçamento para o ano de 2018. O presente documento foi elaborado nos termos do Capítulo II - Princípios Fundamentais e do Capítulo IV - Regras Orçamentais, presentes na Lei anteriormente citada, e ainda, tendo por base os princípios e regras previsionais descritos no POCAL. -----

-----A formulação do presente Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP) está direcionada na concretização das 4 prioridades fundamentais assumidas na estratégia de desenvolvimento local “Viseu Primeiro 2017/2021”, através da realização de investimentos prioritários em áreas como:-----

----- - Educação, Solidariedade Social, Cultura, Desporto e Abastecimento de água (aposta em elevados padrões de qualidade de vida, no combate à pobreza e às desigualdades sociais);-----

----- - Mobilidade e Ordenamento do Território (investimento numa mobilidade sustentável/suave e eficiente para todos com ações estruturais no âmbito da coesão territorial)-----

----- - Desenvolvimento Económico (revitalização do Centro Histórico e incremento da atividade económica)-----

-----Num plano retrospectivo, o atual orçamento assume-se como o mais elevado dos últimos 8 anos, tradução exata da vontade de modernizar e de colocar Viseu numa trajetória de crescimento.-----

-----O Município de Viseu e os Serviços Municipalizados ostentam uma proposta de orçamento na qual o montante global da receita e da despesa ascende a 89,9 milhões de euros, o que se traduz num acréscimo de 9,7% relativamente ao ano anterior.-----

-----Este incremento de 7,9 milhões de euros, deve-se essencialmente ao:-----

----- - Crescimento das receitas de capital no orçamento do Município, sobretudo da rubrica das Transferências de Capital, onde a subida foi de 57,8% face a 2017;-----

----- - Acréscimo verificado no total das despesas correntes do Município, mais concretamente, na aquisição de bens e serviços;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - E ainda ao aumento de 17,3% do orçamento do SMAS de Viseu, mais 2,6 milhões de euros do que no ano anterior, decorrentes do aumento substancial das transferências correntes e de capital no campo da receita e também do crescimento das despesas de capital no campo da despesa.-----

-----Em termos de poupança corrente, a receita corrente total da CMV e dos SMASV ao registar 61,8 milhões de euros é superior à despesa corrente em 12,2 milhões de euros, pelo que, este saldo será aplicado na realização de investimentos.-----

-----As receitas municipais, ao atingirem um total de 72,1 milhões de euros, registam um crescimento de 5,3 milhões de euros face ao ano anterior (+8%), fundamentado, essencialmente, no incremento de 3,8 milhões de euros na receita de capital, mais 22,1% do que o previsto para o ano de 2017.-----

-----A receita corrente proposta apresenta um total de 51,1 milhões de euros, resultado da variação positiva do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), das Taxas, Multas e Outras Penalidades e particularmente das Transferências Correntes, que ao representarem 35,1% da receita corrente, prevê-se crescerem aproximadamente 6,1%.-----

-----As receitas de capital ostentam um total de 21 milhões de euros, sendo que esta variação advém do incremento de 57,8% das Transferências de Capital. Com um peso superior a 51% no total da receita de capital, o fomento de cerca de 4 milhões de euros nesta rubrica exprime fortemente a inscrição de novas candidaturas aos fundos comunitários dos Programas Operacionais do “Portugal 2020”.-----

-----A previsão da despesa corrente ascende aos 39,5 milhões de euros, o que exprime um ligeiro acréscimo em comparação com orçado para o ano transato, consequência do aumento das despesas com pessoal e da aquisição de bens e serviços.-----

-----A despesa de capital proposta diminui apenas em 193 mil euros em relação ao ano anterior, registando assim um total de 32,6 milhões de euros. Esta descida decorre de uma queda em todos os agrupamentos económicos, com exceção das Transferências de Capital e dos Passivos Financeiros. Importa referir que, esta trajetória descendente é contrariada pelo crescimento de 22,1% nas receitas de capital, cujo total proposto atinge os 21 milhões de euros.-----

-----Focados na assunção de um orçamento racional, sólido e de elevado rigor orçamental, o reforço dos ativos patrimoniais do Município de Viseu é conseguido através de um excedente de 11,5 milhões de euros entre as receitas correntes e as despesas correntes.-----

-----A proposta de orçamento do Município de Viseu para 2018 foi construída numa perspetiva de cumprir e até mesmo melhorar os níveis de endividamento decretados pela lei em vigor. Todavia, a política de baixos níveis de endividamento será acompanhada pela execução de investimentos astuciosos em domínios-chave do desenvolvimento da cidade-região, conforme compromissos assumidos pelo Executivo Municipal.-----

-----O mapa da Grandes Opções do Plano (GOP) engloba o Plano Plurianual de Investimento (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR).-----

-----À semelhança dos anos anteriores, as GOP são espelho das diversas prioridades económicas, sociais, culturais e territoriais que o Executivo Municipal adotou através da estratégia de desenvolvimento Viseu Primeiro 2017/2021.-----

-----No global, o montante proposto para as GOP atinge um valor de 54,4 milhões de euros, o que significa um crescimento de 3,4% face à previsão apresentada para 2017.-----

-----Em termos comparativos, o impulso de, sensivelmente, 1,8 milhões de euros tem origem nas funções sociais, com especial destaque para as rubricas da Educação, da Cultura, do Abastecimento de água e saneamento e ainda e da Solidariedade Social.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----No seu conjunto, as funções sociais e as funções económicas assumem um peso financeiro de 83,9% no total das GOP, implicando um absorção de fundos no valor de 45,7 milhões de euros.-----

-----Nas funções sociais, evidenciam-se os investimentos na requalificação das infraestruturas educativas e os encargos com a Educação, procurando-se a prática de um ensino inclusivo e de qualidade, pelo que, o ano de 2018 marca o robustecimento do programa Viseu Educa em mais de 1,4 milhões de euros.-----

-----No programa Viseu Social, serão investidos 2,2 milhões de euros, um reforço de 88,2% comparativamente ao previsto para o ano passado, para que seja mantido o investimento na solidariedade social e no combate à pobreza e às desigualdades sociais, através do apoio a famílias e aos particulares mais carenciados, no que respeita à habitação e à saúde.-----

-----Cientes da importância da água e das consequências a que a sua falta dá origem, serão aplicados mais de 3 milhões de euros na rede de abastecimento de água. De salientar que em 2018, este capítulo cresce cerca de 223,6% face ao proposto para o ano passado.-----

-----No sentido de transformar Viseu numa cidade de cultura e eventos, repleta de ofertas para todos sem exceção, serão investidos 2,4 milhões de euros no programa Viseu Cultura e 3,9 milhões de euros no Desporto, Juventude, Recreio e Lazer, totalizando 6,3 milhões de euros no conjunto das GOP.-----

-----O ordenamento do território, levado a cabo pelo programa Viseu Local, absorve 4 milhões de euros das GOP, destinados em grande parte à reabilitação urbana e rural e à coesão territorial, sendo que 1,3 milhões de euros se destinam a acordos de execução de investimentos com as freguesias.-----

-----No âmbito das funções económicas, a Mobilidade assume uma vez mais a liderança no ranking das GOP, destinando-se cerca de 7,6 milhões de euros para a construção e reabilitação da rede viária do concelho e também para o programa MUV, o que trará transformações e melhorias muito significativas nas condições de mobilidade de Viseu.-----

-----Relativamente ao Desenvolvimento Económico e Energia, o investimento previsto ultrapassa os 6,5 milhões de euros, o que em termos relativos se traduz num peso financeiro de 12% no total das GOP. A forte aposta será na reabilitação do Centro Histórico, onde se destacam as obras do programa Reabilitar para Arrendar, e ainda através de incentivos para aumentar a competitividade e a captação de mais e melhores investimentos, como é o caso do programa Viseu Investe.-----

-----Sem nunca esquecer o mote de “Cidade-Jardim”, a proteção do meio ambiente e conservação da natureza adicionada às funções de recolha e seleção dos resíduos sólidos consumirá 4,7 milhões de euros, visto que a preservação do ambiente é um marco da ação governativa do atual Executivo.-----

-----O orçamento do SMAS de Viseu, para o ano de 2018, apresenta um total de 17,8 milhões de euros, o que em termos comparativos se figura num aumento de 17,3% em comparação com o proposto para o ano de 2017. O incremento de 2,6 milhões de euros encontra-se fundamentado no aumento esperado da receita de capital em 57% (mais 2,6 milhões de euros) e no acréscimo da despesa de capital em 2,2 milhões de euros em relação ao estimado para o ano anterior.-----

-----Da receita total, prevê-se que 10,7 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (60,1%) e 7,1 milhões de euros em receitas de capital (39,9%).-----

-----A componente da receita corrente mantém-se em linha com os valores propostos para 2017, exibindo um reduzido acréscimo de 0,4%. A sua estrutura mantém-se praticamente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*inalterada, continuando a ser a venda de bens e serviços correntes a rubrica com maior expressividade no total das receitas correntes, isto é, 96,9% o que em termos absolutos se traduz num total de 10,4 milhões de euros.*-----

*-----As receitas de capital, ao ostentarem um montante de 7,1 milhões de euros, crescem 57% comparativamente ao proposto para 2017, devido ao aumento de 57,1% das transferências de capital uma vez que se espera que a comparticipação comunitária em projetos cofinanciados atinja o valor de 1,7 milhões de euros, mais 1,1 milhão de euros do que no ano anterior.*-----

*-----A despesa corrente proposta pelo SMASV para o ano de 2018, perfaz um total de 10 milhões de euros, mais 454 mil euros do que o estimado para o ano passado. A principal razão do aumento das despesas correntes reside, uma vez mais, no capítulo das aquisições de bens e serviços, que ao apresentarem um valor de 6,3 milhões de euros, resultam de necessidades de proceder à distribuição de água a partir de origens distantes devido à situação de seca extrema e ainda ao funcionamento da “ETAR de Viseu Sul”.*-----

*-----No campo das despesas de capital, o valor estimado para 2018 é de 7,8 milhões de euros, mais 38,8% do que no ano transato. Para esta subida concorre o incremento de 54,2% das aquisições de bens de capital, pelo que se prevê que os investimentos dos SMASV atinjam, em 2018, os 6,8 milhões de euros.*-----

*-----As GOP dos SMAS de Viseu espelham a missão deste organismo, uma vez que é no setor da água e do saneamento onde o investimento é mais avultado, ascendendo, no conjunto das duas rubricas, aos 6,5 milhões de euros. Para garantir e salvaguardar a sustentabilidade do abastecimento da água, o investimento neste título rondará os 3,1 milhões de euros, verificando-se um incremento de 85,3% em comparação com 2017. Com a mesma trajetória de crescimento, os investimentos no setor do saneamento alcançam, no ano de 2018, um total de 3,4 milhões de euros, designados particularmente à realização de novas obras.*-----

*-----Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são parte integrante do orçamento municipal, o orçamento de órgãos ou serviços do Município com autonomia financeira e ainda os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifica o controlo pelo Município de Viseu.*-----

*-----Assim, com base no mencionado, para além do orçamento e GOP dos SMAS de Viseu que já foi objeto de análise, é importante destacar os documentos previsionais apresentados pela Viseu Novo SRU e pela Habisolvis.*-----

*-----No que respeita à Viseu Novo SRU, é de destacar as estratégias e ações no âmbito da requalificação urbana e a elaboração de projetos de reabilitação ou reconversão do edificado. -*

*-----De acordo com os documentos previsionais apresentados, a SRU pressupõe obter um resultado líquido superior a 6 mil euros no final de 2018.*-----

*-----No que concerne à Habisolvis, as suas funções passam pela gestão do parque habitacional assim como a recuperação e reparação dos fogos de habitação social. Dos documentos previsionais apresentados, é previsível que a empresa venha a obter um resultado líquido superior a 1.500 euros.*-----

*-----A Câmara Municipal de Viseu, após análise e discussão dos documentos referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V. e S.M.A.S. (EDOC/2018/1745), elaborados de acordo com os princípios e regras orçamentais definidos no P.O.C.A.L., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, bem como os respetivos Mapas de Pessoal, elaborados ao abrigo do artigo 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), para este ano (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, no uso da competência prevista*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, aprovar e remeter a Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal da CMV e SMAS, para 2018, à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberou ainda propor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e, que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para 2018. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“ *O orçamento é um documento previsional que integra as receitas a arrecadar e as despesas a realizar pelas autarquias, relacionando-as e identificando as fontes de financiamento e as aplicações de fundos. Trata-se de um instrumento de gestão com força legal e constitui também um instrumento político, sendo executado pelo órgão executivo.*-----

-----*Os Vereadores do PS candidataram-se nas últimas eleições com a vontade de construir com todos os Viseenses um projeto político a pensar nas pessoas e para as pessoas e transformar o nosso Concelho num modelo de desenvolvimento de referência a nível nacional. Um município coeso social e territorialmente, economicamente competitivo, criador de emprego sustentável, fomentador das boas práticas de solidariedade entre gerações e amigo do ambiente.*---

-----*Com base em prioridades e princípios como os referidos, os Vereadores do PS consideram que este orçamento proposto para aprovação pelo executivo camarário, juntamente com as grandes opções do plano, constituem documentos de continuidade e sem novidade. São documentos que insistem no programa “Viseu Primeiro”, no renovar de promessas não cumpridas no anterior mandato e com uma dependência excessiva do “Portugal 2020”.*-----

-----*Em termos de fiscalidade dirigida às famílias, tudo se mantém para 2018, e para os Vereadores do PS, isso não é suficiente. Aliás, perante a margem orçamental evidenciada pela colecta de impostos e receita corrente, conclui-se que mais uma vez, as famílias não vão beneficiar do aclamado rigor e superavit orçamental. O último estudo do INE sobre o poder de compra dos municípios portugueses mostrou-nos a necessidade de políticas de apoio às famílias, à promoção da qualidade de vida e de concorrência fiscal intermunicipal. Os documentos hoje apresentados provam que os Vereadores do PS tinham razão quando propuseram aumentar o rendimento da classe média viseense, concedendo um benefício fiscal aos contribuintes residentes e desagravando o imposto a favor dos seus munícipes (a participação fixa no IRS tem a previsão de mais de 3 milhões e 600 mil euros). O gáudio de se propagandear a estabilidade financeira do município colide com o “poder de compra” dos viseenses e com a actividade económica. O município perde aqui mais uma oportunidade de reagir, quando tinha folga para acomodar e todas as possibilidades para o fazer.*-----

-----*A necessidade de captar investimento para novas actividades económicas criadoras de riqueza e de emprego é clara e nuclear no modelo de desenvolvimento que propomos para o nosso Concelho. Também nesta área, os documentos agora apresentados mostram, mais uma vez, a falta de visão estratégica para Viseu. Viseu precisa claramente de uma estratégia e um plano de acção dirigido à captação de investimento nacional e estrangeiro, ao empreendedorismo, ao*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

*mesmo tempo que desenvolve uma política de impostos amiga do investidor criador de mais e melhores empregos.*-----

*-----Também aqui, e apesar do aumento das receitas correntes, o quadro fiscal mantém-se e não estão previstas medidas que promovam a competitividade de Viseu na região e no país, que valorizem e promovam o Concelho, as suas potencialidades e as suas gentes, junto dos potenciais investidores (inclusivamente, o investimento em parques industriais é residual e a propósito, onde está previsto um investimento claro no Parque de Lordosa?). Não temos portanto um quadro atractivo para as empresas, como era fundamental acontecer.*-----

*-----Registamos que o programa “Viseu Investe” será alvo de alterações, o que vem também dar razão ao PS. De facto, insistimos sem hesitação na escolha das melhores soluções para transformar o concelho de Viseu mais atractivo para os que nos procuram para aqui criar riqueza e emprego. O concelho de Viseu não pode resignar-se a um quase fatalismo histórico de dependência de alguns serviços, quando o seu futuro sustentável passa pelo desenvolvimento de uma economia local mais diversificada e flexível, onde todas as indústrias e actividades capazes de criar valor (fabris, comerciais, culturais, artísticas, lazer, novas tecnologias, agroindústria, energias renováveis) serão bem-vindas.*-----

*-----Estamos bem cientes que as novas gerações de políticas autárquicas exigem que os futuros actores políticos se deixem de concentrar nas grandes obras materiais, para se preocuparem em definir estratégias de desenvolvimento integradas, que incentivem o desenvolvimento de políticas que promovam o capital humano com qualidade e competências para responder aos desafios da inovação e das novas tecnologias. No entanto, há ainda a necessidade de investimentos em acessibilidades, nomeadamente ao nível da segunda circular. Nesta linha de pensamento, a nossa proposta da “Viseu Radial”, planeando geograficamente de modo radial a cidade e o município era estrutural e estratégico num documento como as grandes opções do plano.*-----

*-----Queremos ainda assinalar 1) o aumento das despesas correntes em mais de 16%, enquanto as receitas correntes aumentam 3%; 2) o facto da revisão orçamental inflacionar de um modo, de certa forma, menos escrutinável, as parcelas a atribuir a determinadas rúbricas; 3) o grande aumento dos valores respeitantes ao recrutamento de pessoal, aos “outros trabalhos especializados” e à “cultura e turismo”; e 4) o difícil escrutínio dos eventos de animação urbana e marketing territorial que têm acontecido, sem indicações explícitas ou implícitas sobre os gastos, em oposição à ideia de transparência presente no programa “Viseu Cultura”.*-----

*-----Elogiamos a forma, a boa preparação da documentação e dos mapas, o cumprimento das regras e princípios previsionais. No entanto, o conteúdo, em linhas gerais aqui realçadas, não pode merecer a nossa aprovação.*-----

*-----Desta forma, através de uma análise crítica global ao orçamento e demais documentação, reservando-se algumas apreciações mais apuradas em sede de Assembleia Municipal de Viseu, os Vereadores do PS votam contra as propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018.”*-----

*-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

### **-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2018 – REVISÃO N.º 1 -----**

27 - 02.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º INT-CMV/2018/391 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, primeira, proposta de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V, elaborada de acordo com os princípios e regras orçamentais definidos no P.O.C.A.L., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e com a integração do saldo de gerência anterior nos termos referidos da aludia informação.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----A referida proposta, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU PARA 2018 – REVISÃO N.º 1**-----

28 - 02.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00014/2018, de 03-01-18, com a distribuição n.º EDOC/2018/1753 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, primeira, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMAS, elaborada de acordo com os princípios e regras orçamentais definidos no P.O.C.A.L., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e com a integração do saldo de gerência anterior nos termos referidos na informação anexa ao aludido ofício.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----A referida proposta, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CMV**-----

29 - 02.06.01 – A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/1737, tomou conhecimento da proposta de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da CMV (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso das competências previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto no n.º 6 do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----**PROCESSO DISCIPLINAR**-----

30 - 02.07.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Decisão Final – EDOC/2016/79492-----

-----Na sequência da deliberação n.º 1809, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 02-11-2017, foi a trabalhadora notificada para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projetava aplicar-lhe. -----

-----Em face da ausência de pronuncia e Relatório Final, o que se acolhe como fundamento para decisão, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 220.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, converter em definitiva a deliberação supra referida, aplicando à trabalhadora, a sanção de repreensão escrita, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 1 do artigo 181.º, artigo 184.º e n.º 2 do artigo 194.º da citada Lei. -----

-----Mais deliberou notificar a trabalhadora e a instrutora do processo da presente deliberação, conforme o previsto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada por maioria, com seis votos a favor e três abstenções. -----

### -----**PROCESSO DISCIPLINAR**-----

31 - 02.08.01 - Procedimento Disciplinar Comum – Decisão Final – EDOC/2017/33415-----

-----Na sequência da deliberação n.º 1810, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 02-11-2017, foi o trabalhador notificado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projetava aplicar-lhe. -----

-----Em face da ausência de pronuncia e Relatório Final, o que se acolhe como fundamento para decisão, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 220.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, converter em definitiva a deliberação supra referida, aplicando ao trabalhador, a sanção de suspensão, ficando no entanto esta pena suspensa pelo período de 12 meses, e condicionada ao trabalhador a devolver o produto da venda de baterias/sucata, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 3 do artigo 181.º e n.º 1 o artigo 192.º da citada Lei. -----

-----Mais deliberou notificar o trabalhador e o instrutor do processo da presente deliberação, conforme o previsto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada por maioria, com seis votos a favor e três abstenções. -----

### -----**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2017**-----

32 - 02.09.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2018/1749, a Câmara tomou conhecimento da declaração de recebimentos em atraso em

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

31/12/2017 e da inexistência de pagamentos em atraso por parte do Município de Viseu, para efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 31/12/2017-----

33 - 02.10.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2018/1749, a Câmara tomou conhecimento da declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2017, para efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - ANO 2016 - LOTE 2-----

34 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 206/2017MA, de 07-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/74915 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o indeferimento do pedido de receção provisória das obras concluídas do empreiteiro adjudicatário, considerando as alíneas a) e f) do ponto 1 da cláusula 9.ª do caderno de encargos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EXECUÇÃO DE AVAC E SCIE NO CENTRO DE CIÊNCIA DE VISEU - MUSEU DO QUARTZO - MONTE DE SANTA LUZIA-----

35 - 03.02.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/68557, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 19.12.2017 e extinção da caução prestada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----TRÂNSITO-----

36 - 03.03.01 - Poste de iluminação e sinalização vertical em falta após acidente de viação-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/57720, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou retificar a deliberação de 14/12/2017, passando a ler-se "Estrada dos Lagares" onde se lê "Estrada das Lages". -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

\_\_\_\_\_

**O Diretor de Departamento**

\_\_\_\_\_